



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8079 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.

Designa FRANCISCA LOPES OLIVEIRA DA SILVA, para promover o levantamento dos recursos humanos e dos bens patrimoniais da extinta Fundação de Assistência Judiciária de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica designada FRANCISCA LOPES OLIVEIRA DA SILVA, para promover o levantamento dos recursos humanos e dos bens patrimoniais, originários da extinta Fundação de Assistência Judiciária de Rondônia - FUNAJUR, atualmente agregados à Defensoria Pública do Estado, bem como apresentar o relatório de encerramento contábil.

Art. 2º - A servidora ora designada terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3884 do dia 19/11/97



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 11.111/97

Art. 1º - Fica aprovado o Edital nº 11.111/97, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o regime de contratação temporária, por prazo determinado, para o exercício de 1998.

Art. 2º - O Edital nº 11.111/97, aprovado em 19/11/97, encontra-se disponível para consulta e distribuição no endereço eletrônico: www.educ.mg.gov.br.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O Edital nº 11.111/97, aprovado em 19/11/97, encontra-se disponível para consulta e distribuição no endereço eletrônico: www.educ.mg.gov.br.

Art. 5º - O Edital nº 11.111/97, aprovado em 19/11/97, encontra-se disponível para consulta e distribuição no endereço eletrônico: www.educ.mg.gov.br.

Art. 6º - O Edital nº 11.111/97, aprovado em 19/11/97, encontra-se disponível para consulta e distribuição no endereço eletrônico: www.educ.mg.gov.br.

Art. 7º - O Edital nº 11.111/97, aprovado em 19/11/97, encontra-se disponível para consulta e distribuição no endereço eletrônico: www.educ.mg.gov.br.

Art. 8º - O Edital nº 11.111/97, aprovado em 19/11/97, encontra-se disponível para consulta e distribuição no endereço eletrônico: www.educ.mg.gov.br.

Art. 9º - O Edital nº 11.111/97, aprovado em 19/11/97, encontra-se disponível para consulta e distribuição no endereço eletrônico: www.educ.mg.gov.br.